

LEI Nº 200/95

DECLARA IMÓVEL DE
UTILIDADE PÚBLICA PARA
EFEITO DE
DESAPROPRIAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terras com 924,00m² (novecentos e vinte e quatro metros quadrados), no 10º perímetro de Jacupiranga (Estrada Municipal de Jacupiranguinha), em nome de Austrino Pereira dos Passos, com as seguintes confrontações: Frente: para a Estrada Municipal de Jacupiranguinha, medindo 12,00 metros; Fundos: com o Rio Jacupiranguinha, medindo 12,00 metros; Lado Direito: com área remanescente do proprietário, medindo 77,00 metros; Lado esquerdo: com área remanescente do proprietário, medindo 77,00 metros.
- Art.2º- A desapropriação de que trata esta Lei, é declarada de urgência e objetiva a construção do Posto de Saúde.
- Art.3º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 22 DE AGOSTO DE 1995

Marino de Lima
Prefeito Municipal